



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO VI - Nº 182
SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2021

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	02
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	02

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	03
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Programa Operação Trabalho	03
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	
PODER LEGISLATIVO.....	

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

José Carlos Fita Nogueira
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Albert Luci de Andrade
Secretário de Defesa Civil

Valdeck Antônio Do Amaral
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Satiele de Sequeira Santos
Secretária de Educação

Gustavo Perez de Almeida Lopes
Secretário de Esportes e Lazer

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Gilson Luiz Barbosa
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Ricardo Luiz De Barros Pereira Junior
Secretário de Obras Públicas

Secretário de Fiscalização de Obras Públicas
Fabio Cunha Cardoso
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Leonardo de Araujo Manso Filho
Ouvidor Geral

Mauricio Afonso Weichert
Secretário de Turismo

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



DOE SANGUE REGULARMENTE.

TEM SEMPRE ALGUÉM PRECISANDO DE VOCÊ.

DOAR SANGUE É UM ATO DE SOLIDARIEDADE.
APENAS UMA DOAÇÃO PODE BENEFICIAR ATÉ 4 PESSOAS.

CRITÉRIOS PARA DOAR:

- Ter idade entre 16 e 69 anos, desde que a primeira doação tenha sido feita até 60 anos (menores de 18 anos devem possuir consentimento formal do responsável legal);
- Pesar no mínimo 50 kg;
- Estar alimentado. Evite alimentos gordurosos nas 3 horas que antecedem a doação. Caso seja após o almoço, aguardar 2 horas;
- Ter dormido pelo menos 6 horas nas últimas 24 horas;
- Apresentar documento de identificação com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro, Certificado de Reservista e Carteira Profissional emitida por classe).

IMPEDIMENTOS TEMPORÁRIOS:

- Gripe, resfriado e febre: aguardar 7 dias após o desaparecimento dos sintomas;
- Período gestacional;
- Período pós-gravidez: 90 dias para parto normal e 180 dias para cesariana;
- Amamentação (até 12 meses após o parto);
- Ingestão de bebida alcoólica nas 12 horas que antecedem a doação;
- Tatuagem e/ou piercing nos últimos 6 meses (piercing em cavidade oral ou região genital impede a doação);
- Exames/procedimentos com utilização de endoscópio nos últimos 6 meses;
- Ter estado exposto a situações de risco acrescido para doenças sexualmente transmissíveis (aguardar 12 meses após a exposição).

CRITÉRIOS DEFINITIVOS DE IMPEDIMENTO:

- Ter passado por um quadro de hepatite após os 11 anos de idade;
- Evidência clínica ou laboratorial das seguintes doenças transmissíveis pelo sangue: Hepatites B e C, AIDS (vírus HIV), doenças associadas aos vírus HTLV I e II e Doença de Chagas;
- Uso de drogas ilícitas injetáveis;
- Malária.

Procure o hemocentro mais próximo e seja um doador regular.
Acesse saude.gov.br/doesangue e saiba mais.




MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Teresópolis em atendimento ao Artº 48 - Parágrafo Único – Lei Complementar nº 101 de 04/05/2021, bem como ao Decreto Municipal nº 5169 de 25 de setembro de 2019, que Institui o Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente e o Sistema de Compliance do Poder Executivo do Município de Teresópolis, Eixo XI- Controle Social e Participação Cidadã (Ações adotadas pelos órgãos e entidades, aproximando-os dos processos de tomadas de decisões e de abordagem inclusiva nas etapas do ciclo das políticas públicas, estimulando a cidadania ativa responsável e fornecendo-lhes condições de fiscalização dos atos públicos), comunica que fará realizar Audiência Pública no dia 08 de Outubro de 2021, às 15:00 h , para o qual convida especialmente os membros dos Conselhos Municipais.

Obs.: O acesso a audiência será através do link <https://meet.google.com/uja-dggz-icb>

Atenciosamente,

Yara da Rocha Medeiros
Secretária Municipal de Controle Interno
Matrícula 1.02973-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda- Departamento de Tesouraria

Teresópolis, 01 de outubro de 2021.

EDITAL N.º 0185/2021

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

BRADESCO S/A MULTAS	01/10/21	16963-3	R\$ 4.289,41
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	01/10/21	43291-1	R\$ 15.335,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

FABIANO CLAUSSEN LATINI
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 4.17467-2



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

RELAÇÃO DE PORTARIAS GP Nº 056/2021

PORTARIA GP Nº 1009/2021 – NOMEAR, a servidora **GRAYCE KELLY DALLIA RIBEIRO MAURAT**, matrícula nº 1.07702-4, em substituição à **CIRLENE ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 1.04269-7, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006.05.2021, firmado entre o Município de Teresópolis e a Riopar Participações S/A, visando o fornecimento recargas de vale Transporte Eletrônico (cartão RIOCARD), para atendimento ao Programa Operação Trabalho - POT, com efeitos a partir de 07/05/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 22.184/2021, conforme Memorando nº 203/2021 – Gestão SUAS. **PORTARIA GP Nº 1010/2021 – NOMEAR**, a servidora **JULIE ANNA DA CUNHA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 4.17484-9, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 019.08.2021, firmado entre o Município de Teresópolis e a Empresa Rede BR Telecomunicações Ltda, tendo como objeto a instalação de Link's de internet, com efeitos a partir de 21/09/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 15.987/2021, conforme Memorando nº 25121 SMT. **PORTARIA GP Nº 1011/2021 – NOMEAR**, a servidora **JULIE ANNA DA CUNHA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 4.17484-9, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 034.08.2021, firmado entre o Município de Teresópolis e a Empresa Compucom Soluções Digitais Ltda, tendo como objeto a locação de impressoras multifuncionais, com franquia de impressões/páginas, com efeitos a partir de 21/09/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 17.187/2021, conforme Memorando nº 25121 SMT. **PORTARIA GP Nº 1012/2021 – EXONERAR**, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **CARLOS ANTONIO MOREIRA REIS**, matrícula nº 4.18585-0, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Estudos e Projetos, Símbolo DAS-5, Cód. 40735, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com efeitos a partir de 20/09/2021. **PORTARIA GP Nº 1013/2021 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **CARLOS ANTONIO MOREIRA REIS**, matrícula nº 4.18585-0, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas, Símbolo DAS-6, Cód. 40720, com efeitos a partir de 20/09/2021. **PORTARIA GP Nº 1014/2021 – EXONERAR**, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **TAMYRES SOUTO NOVAES DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 4.18576-1, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, Símbolo DAS-4, Cód. 40453, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com efeitos a partir de 20/09/2021. **PORTARIA GP Nº 1015/2021 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **TAMYRES SOUTO NOVAES DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 4.18576-1, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Estudos e Projetos, Símbolo DAS-5, Cód. 40735, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com efeitos a partir de 20/09/2021. **PORTARIA GP Nº 1016/2021 – EXONERAR**, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), **TAINA DA SILVA**, matrícula nº 4.19010-5, do Cargo em Comissão de Secretário II, Símbolo DAS-1, Cód. 40374, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir de 20/09/2021. **PORTARIA GP Nº 1017/2021 – NOMEAR** nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 167/2013 (ESTATUTO), c/c a Lei Municipal nº 1.441/1993 e alterações posteriores, **TAINA DA SILVA**, matrícula nº 4.19010-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, Símbolo DAS-4, Cód. 40453, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com efeitos a partir de

20/09/2021.

Prefeitura Municipal de Teresópolis, em 24 de setembro de 2021.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	BENEFICIÁRIO	LOCAL DE TRABALHO (UNIDADE ESCOLAR)	HORÁRIO DE TRABALHO	FUNÇÃO EXERCIDA	DATA DE DESLIGAMENTO
1	CARLOS VINICIUS SILVA DE MOURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12:00h às 18:00h	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	17/09/2021

Nº	BENEFICIÁRIO	LOCAL DE TRABALHO (UNIDADE ESCOLAR)	HORÁRIO DE TRABALHO	FUNÇÃO EXERCIDA	DATA DE DESLIGAMENTO
1	LETICIA OLIVEIRA DO CARMO	CE ROGER MALHARDES	12:00h às 18:00h	APOIO/ESCOLAR	30/09/2021
2	MARIA HELOIZA BENTO VASCONCELLOS	CM MENINO JESUS DE PRAGA	11:00h às 17:00h	APOIO/CRECHE	30/09/2021
3	PATRICIA DE JESUS HIATH	CM OSCAR LOBATO	11:00h às 17:00h	APOIO/CRECHE	30/09/2021
4	PATRICIA MARCIA FERREIRA DA SILVA	CM OSCAR LOBATO	11:00h às 17:00h	APOIO/CRECHE	30/09/2021
5	ALINE DE OLIVEIRA PATRICIO	EM FAZENDA ALPINA	11:30h às 17:30h	APOIO/CUIDADORA	30/09/2021
6	MATEUS CABRAL ALVES	EM WENCESLAU BRÁS	07:00h às 13:00h	APOIO/ESCOLAR	30/09/2021
7	DOUGLAS RIBEIRO GONÇALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12:00h às 18:00h	APOIO/CUIDADOR/ FROTA	30/09/2021

#DOE SANGUE

Acesse saude.gov.br/doesangue e saiba mais.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL